

## 社會文化司司長辦公室

## 第 141/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（四）項、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c)項，以及第94/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

應謝友德之要求，自二零二六年二月二日起終止其在離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心擔任職務的臨時定期委任。

二零二五年十二月三十一日

社會文化司司長 柯嵐

## 第 142/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第4/2017號行政法規《醫療爭議調解中心》第五條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式續任李潤龍為醫療爭議調解中心協調員，為期一年，其每月報酬為相當於公職薪俸表七百七十點。

二、本批示自二零二六年二月二十六日起產生效力。

二零二五年十二月三十一日

社會文化司司長 柯嵐

## 第 143/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

## Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 141/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão eventual de serviço de Che Iao Tak, no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*, a partir de 2 de Fevereiro de 2026.

31 de Dezembro de 2025.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

## Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 142/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2017 (Centro de Mediação de Litígios Médicos), a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação de Bernardino Paulo Azedo Lei, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Centro de Mediação de Litígios Médicos, com remuneração mensal correspondente ao índice 770 da tabela indiciária de vencimentos da função pública.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2026.

31 de Dezembro de 2025.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

## Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 143/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionali-